

Edital

ATESTADO MÉDICOS PARA VOTO ACOMPANHADO

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

Faz público, nos termos do artigo 97.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que efeito de emissão de atestado médico a cidadãos portadores de deficiência que por força da incapacidade física necessitem de votar acompanhado, deverão dirigir-se, durante o horário de funcionamento das mesas de voto, à seguinte a unidade de saúde pública

✓ Centro de Saúde de Mesão Frio

Lugar da Quinta Vila Jusã

5040-415 Mesão Frio

254 890 200.

Mesão Frio, 10 de maio de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)

